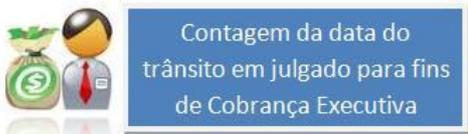


Data da ciência	Campos informativos	Critério																
<p>*Selecione o local : <input type="text" value="PI"/></p> <p>Data da ciência : <input type="text" value="29/10/2018"/> <input type="button" value="Calcular"/> <input type="button" value="Limpar"/></p>	<p>Contar a partir de : 30/10/2018 TERÇA-FEIRA</p> <p>14º dia : 12/11/2018 SEGUNDA-FEIRA</p> <p>15º dia : 13/11/2018 TERÇA-FEIRA</p> <p><b>Dia(s) sem expediente</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Data ↑</th> <th>Dia da semana</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEDE</td> <td>02/11/2018</td> <td>sexta-feira</td> </tr> </tbody> </table> <p>1 - 1</p> <p><b>Transitado em julgado</b></p> <p>Em : <b>14/11/2018 QUARTA-FEIRA</b></p> <p>Local : <b>PI</b></p>	Local	Data ↑	Dia da semana	SEDE	02/11/2018	sexta-feira	 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data da ciência</th> <th>Qualquer dia, útil ou não útil</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º dia da contagem</td> <td>- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).</td> </tr> <tr> <td>2º ao 14º dia da contagem</td> <td>- Qualquer dia, útil ou não útil</td> </tr> <tr> <td>15º dia da contagem</td> <td>- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).</td> </tr> <tr> <td>Data do trânsito em julgado</td> <td>- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.</td> </tr> </tbody> </table>	Data da ciência	Qualquer dia, útil ou não útil	1º dia da contagem	- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).	2º ao 14º dia da contagem	- Qualquer dia, útil ou não útil	15º dia da contagem	- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).	Data do trânsito em julgado	- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.
Local	Data ↑	Dia da semana																
SEDE	02/11/2018	sexta-feira																
Data da ciência	Qualquer dia, útil ou não útil																	
1º dia da contagem	- 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU).																	
2º ao 14º dia da contagem	- Qualquer dia, útil ou não útil																	
15º dia da contagem	- Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU).																	
Data do trânsito em julgado	- Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil.																	

\*Sobre o Local : Se o responsável entrar com recurso com efeito suspensivo em unidade diferente daquela que encaminhou o expediente de notificação, escolher a unidade de federação dessa outra SECEX. Caso contrário, manter a UF da origem da notificação.